



Prefeitura Municipal de Mirai

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.582, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Avenida Presidente Médice – no trecho compreendido entre a ponte Dr. Henrique Alves Pereira e o início da Rua Osório Espídola – para **AVENIDA MANOEL THOMAZ DUARTE**.

Art. 2º - O Bairro onde está situado a Avenida, com nome ora alterado, passará a se chamar **"VILA DUARTE"**.

Art. 3º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa da nomenclatura do logradouro público, bem como as demais providências legais relacionadas à alteração da Avenida.

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mirai, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


JOSÉ RONALDO MILANI
Prefeito de Mirai